CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1657/ 2019

Considerando que existem cerca de 200 milhões de cães abandonados no mundo, conforme apuração da World Veterinary Association. Já no Brasil são cerca de 30 milhões de animais abandonados, segundo a Organização Mundial de Saúde;

Considerando que os animais abandonados podem sofrer de fome, desnutrição, parasitas, doenças, envenenamento e outras formas de maus-tratos;

Considerando que esses abandonos acontecem em diversos lugares, dentre eles, parques, praças, estradas, portas de pet shops e na porta das casas dos protetores;

Considerando que as principais causas de abandono desses animais, estão: mudança de endereço, muitos animais em casa, custo de manutenção dos animais, instalações inadequadas;

Considerando que o abandono de animais é uma forma de maus-tratos, crime que está tipificado, no Brasil, no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). A pena prevista neste artigo é de detenção de 3 meses a 1 ano, além de multa;

Considerando que a educação da população para guarda responsável de animais é uma das ferramentas fundamentais para enfrentar o abandono;

Considerando que criar um programa para alunos de escola, pelo fato de que, ao terem sua sensibilidade despertada em relação ao sofrimento causado pelo abandono e sobre a importância da posse responsável, a criança e o adolescente tornar-se-ão agentes transformadores e multiplicadores da noção de respeito pelos animais em suas famílias e comunidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Considerando que a educação é a melhor forma de se conscientizar os futuros adultos sobre a posse responsável e, consequentemente, evitar que ocorram mais casos de abandono;

Considerando que o respeito pela natureza, pelas plantas, pelos animais tem reflexos em nossa postura em relação a outras pessoas, e os crimes contra a natureza se constituem também em crimes contra a humanidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Governador a criação do programa "Posse Responsável de Animais Domésticos" nas escolas da rede Estadual de ensino.

Salvador, 20 de novembro de 2019.
MARCELLE MORAES